

LEI N. 0013/97 DE 28/02/97.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTE URBANO AO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Lote urbano N. 12 Quadra 63 com 800m² (oitocentos metros quadrados) situado na Avenida Tupinambá, S/N confrontando ao norte com Lote No13, ao sul com Avenida Tupinambá, ao leste com Lote 11, e oeste com a Rua Rio Grande Do Norte.

Art.2o:-Fica o Senhor Prefeito Municipal de Jupiá, autorizado, ainda a efetuar a doação do terreno em referência, ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a construção do Prédio da Delegacia de Polícia Civil do Município.

Art.3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 28 de fevereiro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal